



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE Nº 40/2023 AO PLO Nº 400/2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 400/2021, que DISPÕE SOBRE EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela REJEIÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 400/2021**, de autoria da Vereadora Michelle Collins. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

O Projeto de Lei 400/2021 tem como objetivo permitir a educação domiciliar no município do Recife, sob a responsabilidade dos pais ou responsáveis pelos estudantes. Para isso, prevê a observância das diretrizes gerais estabelecidas pela Lei, incluindo a articulação, supervisão e avaliação periódica da aprendizagem pelos órgãos próprios dos sistemas de ensino.

Primeiramente entendemos que crianças e adolescentes são sujeitos de direito, e que o acesso à educação não deve estar, jamais, associado à vontade dos pais, tem o dever da tutela e não de propriedade. Autorizar a educação domiciliar, é, portanto, privar as crianças e adolescentes do seu pleno direito de aprender.

Destacamos também que escola e família exercem um papel distinto, tendo deveres diferentes e complementares. É na família que os meninos e meninas devem ter o lugar do cuidado, da formação dos seus valores e princípios, enquanto a escola exerce uma função fundamental na aprendizagem curricular, na interação com outras pessoas e com a sociedade.

Além disso, lembramos que a educação familiar é uma proposta amplamente rejeitada pela sociedade civil. Pesquisa nacional coordenada pelo Cenpec e pela Ação Educativa, realizada pelo Datafolha e pelo Centro de Estudos de Opinião Pública (CESOP/Unicamp) em março de 2022, indica que 8 em cada 10 brasileiros. A pesquisa foi realizada com 2.090 entrevistados de 130 municípios, e 78,5% dos entrevistados disseram discordar da ideia de que os pais devem ter o direito de tirar seus filhos da escola e ensiná-los em casa. Além disso, 9 em cada 10 pessoas concordam que as crianças devem ter o direito de frequentar a escola, mesmo que seus pais não queiram.

A coordenadora institucional da Ação Educativa, Denise Carreira, aponta que a pandemia evidenciou que a ideia de que o espaço doméstico é um





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

ambiente de proteção das crianças e que a educação deve ser encerrada no contexto familiar só promove a segregação, gera problemas diversos de saúde mental e compromete o direito à aprendizagem. Ela ainda destaca que o ensino remoto fez com que as famílias valorizassem mais a escola e a importância do professorado.

Por fim, a maioria dos docentes conhece o tema da educação domiciliar e é amplamente contrária a ele, mesmo os mais conservadores. Ressaltamos ainda que é uma proposta que ataca as finalidades da educação previstas no artigo 205 da Constituição Federal, ampliando a desobrigação do Estado com a garantia do direito humano à educação de qualidade para todas as pessoas e fere os direitos das crianças e adolescentes.

Dessa forma, recomendamos a rejeição do Projeto de Lei 400/2021, uma vez que a educação domiciliar não é uma solução para a melhoria da educação no Brasil e pode trazer consequências negativas para o aprendizado e desenvolvimento dos estudantes.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **REJEIÇÃO** do **PLO 400/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 400/2021**, de autoria da Vereadora Michelle Collins, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

